

Razão Social*

ABRIGO MUNICIPAL

Data de Fundação

09/06/2004

Área Geográfica de Atuação*

Urbana Periférica

Esfera de Abrangência*

Municipal

Espaço Físico*

Próprio(a)

Capacidade Média Atendimento Mensal*

20

Publico Alvo Preponderante*

Crianças e Adolescentes

Tipificação do Serviço da Ação Preponderante*

PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional

Entidade Mantenedora

PREF MUN PONTA PORA

Tipo de Proteção*

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

É Referenciada no CREAS?

☐ SIM

Âmbito de Atuação*

☒ Atendimento dos Usuários da Assistência Social

☐ Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

CEP*

20000-000

Logradouro*

Ponte Preta

Número*

1

Complemento

1

Bairro*

Ponte Preta

Município*

Ponta Porã

Email*

instituicaodeacolhimento@gmail.com

Telefone*

(67)3010-0880

Celular

(67) 8469-3212

Funcionamento do Órgão*

☒ Segunda-feira

☒ Terça-feira

☒ Quarta-feira

☒ Quinta-feira

☒ Sexta-feira

☒ Sábado

☒ Domingo

Horário de Atendimento*

06:00 à(s) 23:00

PORTARIA n.0004/2024/02PJ/PPR

Inquérito Civil n.06.2024.00000709-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS, por meio de seu órgão de execução abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 129, inciso III da Constituição Federal, pelo artigo 8º, §1º da Lei 7.347 de 1985, com fulcro na Lei Federal nº 8.625/93, Lei Orgânica do Ministério Público e Lei Complementar Estadual nº 72/94, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Resolução do CNMP nº 23/2007 e Resolução PGJ/MS nº 15/2007, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis na forma do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, colocando-as a salvo de todas as formas de violência, negligência, crueldade e opressão (cf. art. 227, caput, da Constituição Federal e art. 5º, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que constitui diretriz da política de atendimento a municipalização do atendimento (art. 88, inciso I, ECA);

CONSIDERANDO que em **inspeção realizada por esta Promotora de Justiça à Instituição de Acolhimento Municipal de Ponta Porã, no dia 14 de março de 2024, foi constatada irregularidade no local em razão do excesso de crianças e adolescentes acolhidos, e que apesar da realização de reunião e tratativas extrajudiciais até o momento a situação não foi regularizada;**

CONSIDERANDO que o funcionamento do local com a quantidade de acolhidos acima do limite de sua capacidade compromete a qualidade no atendimento prestado às crianças e adolescentes que já estão em violação de direitos;

Resolve instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, tendo por requerente o **Ministério Público Estadual** e por requerido o **Município de Ponta Porã**, visando a **Verificar as condições da Instituição de Acolhimento Municipal de Ponta Porã em razão de superlotação e eventual comprometimento na qualidade do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.**

Para secretariar os trabalhos, designo a Técnica I do Ministério Público, Aydil Carneiro de Souza, a quem determino, por ora, a adoção das seguintes providências, sem exclusão de outras a serem adotadas no curso do procedimento:

1. Registre-se e autue-se a presente portaria, com os documentos que instruem o Procedimento Administrativo n. 09.2024.00001900-2;
2. Oficie-se ao Sr. Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, informando sobre a instauração do presente Inquérito Civil em anexo com cópia desta portaria (art. 52, I, Res. 15/2007);
3. Expeça-se edital, tornando pública a instauração do presente Inquérito Civil, remetendo-se, igualmente, cópia a Procuradoria-Geral de Justiça para a devida publicação no Diário Oficial do Ministério Público;
4. Oficie-se a Coordenadora da Instituição de Acolhimento Municipal de Ponta Porã requisitando que, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe a lista completa de crianças e adolescentes que estão acolhidos;

cl.: 94

Comarca de Ponta Porã
2ª Promotoria de Justiça

MPMS

Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

5. Oficie-se à Secretaria Municipal de Assistência Social requisitando que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe: **a)** quais as providências estão sendo tomadas a fim de regularizar a questão da superlotação da instituição de acolhimento; **b)** qual a atual quantidade de servidores do local, suas funções e turno de trabalho; **c)** como está sendo realizado o transporte das crianças (quantos carros/motoristas foram disponibilizados);
6. Cumpra-se as determinações do despacho de conversão;
7. Após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 26 de julho de 2024

Assinado digitalmente
ANDRÉA DE SOUZA RESENDE
Promotora de Justiça

SAJ MP: 09.2024.00001900-2

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, às 13h30min, no Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça, no prédio do Ministério Público Estadual da Comarca de Ponta Porã, situado na Rua Baltazar Saldanha, n.1613, Bairro Jd. Ipanema, compareceram as gestoras Vera Lúcia Oliveira de Souza (Secretária Municipal de Assistência Social) e Valdiceia dos Santos Oliveira (Coordenadora da Instituição de Acolhimento Municipal de Ponta Porã e Presidente o CMDCA), e Mayara Alvino Carrion (Coordenadora da Proteção Social Especial) para reunião com a Promotora de Justiça da Infância e da Juventude, Andréa de Souza Resende.

Esta Promotora de Justiça convocou a presente reunião a fim de tratar da questão da superlotação da instituição de acolhimento municipal de Ponta Porã. Na presente data, estão acolhidos 36 menores, dos quais 12 são meninas adolescentes. Foi apontado pelo Promotora que mesmo os processos judiciais sendo movimentados com maior frequência, a instituição continua com número de acolhidos muito superior ao limite, o que está comprometendo a qualidade do serviço e a segurança e bem estar dos menores residentes. Foi questionado às presentes quais as soluções que estas vislumbram para o problema. Pelas presentes foi informado sobre a viabilidade de encontrar uma residência para acolher as meninas adolescentes, o que diminuiria o número de acolhidos e possibilitaria um cuidado diferenciado que a idade exige. Foi informado pela coordenadora Mayara que o procedimento de busca e avaliação jurídica dos documentos demorará em torno de 45 (quarenta e cinco dias), sendo que em razão da prioridade absoluta o prazo pode ser diminuído. Ainda, esta Promotora de Justiça indagou sobre o andamento da implementação do serviço de Família Acolhedora no município, ao que respondeu a gestora Vera que o programa será implementado estando em fase de finalização do Projeto de Lei que será apresentado para aprovação. Em relação a este assunto tramita nesta

Promotoria de Justiça o PA n. 09.2023.00008924-0.

Nada mais havendo, foi encerrado a presente que vai assinada pela Promotora de Justiça e pelas demais participantes.

Assinado Digitalmente

ANDRÉA DE SOUZA RESENDE
Promotora de Justiça

VERA LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

VALDICEIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenadora da Instituição de Acolhimento

MAYARA ALVINO CARRION
Coordenadora da Proteção Social Especial

Fol.: 92



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

RE: VIERIFICAÇÃO DAS DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DFD 05,06, 10, 15, 16 E 25

1 mensagem

Finanças Assistência Social Ponta Porã <financasassistenciasocial@hotmail.com>

11 de novembro de 2024 às
17:22

Para: PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

desconsiderar este e-mail e seu anexo.

De: Finanças Assistência Social Ponta Porã <financasassistenciasocial@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 13:32

Para: PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Assunto: RE: VIERIFICAÇÃO DAS DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DFD 05,06, 10, 15, 16 E 25

Segue em anexo a planilha preenchida.

De: PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 13:51

Para: Finanças Assistência Social Ponta Porã <financasassistenciasocial@hotmail.com>; Secretaria Assistência Social <sec.assistenciasocial@pontapora.ms.gov.br>

Assunto: VIERIFICAÇÃO DAS DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DFD 05,06, 10, 15, 16 E 25

Bom dia

Pedimos a gentileza de verificarem as descrição dos itens que estão anexos para melhor compreensão dos fornecedores e confirma se a descrição atenderia a demanda da secretaria de assistência social.

Amexo I - Alterações

Folha: 98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QTD	APONTAMENTOS
10	BALCÃO PIA - Altura (cm)86 cm, Largura (cm)120 cm, Profundidade (cm)45 cm, Estrutura em Aço, Revestimento em Pintura Eletrostática, 2 Portas com dobradiças em aço, 4 Gavetas, Pia em aço inox, Pés fixos com regulagem de altura, 2 Prateleira interna, Nicho lateral com suporte para panos de prato, Puxadores metalizados, Profundidade do móvel de 45cm, com pia: 50cm	UN	01	Para melhor compreensão dos fornecedores neste item se seria com a Pia ou somente o Balcão , sugerimos uma análise. R: Balcão com pia
15	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS Assento e Encosto: Espuma Injetada de Alta Qualidade Revestimento: Poliéster Cor: Preto Base: Estrela em Nylon Braço: Regulável Modelo de Braço: T Quadrado Modelo de Base: Giratório Capacidade: 120KG Mecanismo: Regulagem de Altura	UN	04	Conforme a descrição da sec. De saúde a uma especificação melhor. Sugerimos a alteração se item atende a demanda. CADEIRA DIRETOR Capas do assento e encosto e estrutural do encosto estruturado polipropileno com espessura mínima predominante de 8mm, com reforços estrutural e pinos fixação para capa preta. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5., madeira compensada no assento. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade - de 50 +ou-5 com medidas mínimas de 480mm largura e 460 mm de altura e alta resiliência. Duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Coluna a gás, em conformidade DIN 4550, com curso de 120 mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento. Base giratória com estrela em nylon com adição de fibra de vidro, raio da pata sendo esta dimensão de 330mm preto. Rodízio duplo giro em nylon com pistão em PU. Braços com altura regulável por botão com apoio em Polipropileno, estruturados em chapa de aço, com carenagem e apoio superior injetados em polipropileno 100% reciclável. Revestimento sintético. Certificados: ABNT, NR17, NBR (13962/06), FSC e tem 06 anos de garantia. Certificações de evidência mínima da qualidade: - Relatório de Ensaio completo emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando assim a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 em aderência com o presente Termo de Referência. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 com respectiva ART. Em quaisquer situações comprobatórias de conformidade com NR-17 supracitadas, o documento deverá mostrar imagens que correlacionem o produto ou ao menos a linha ou família do produto com o objeto ofertado para este referido item;- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Força de Indentação a 25%: entre 200 e 300 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 4,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0

				(ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, sendo necessária a evidência de copos metálicos tubulares com solda na simulação do ensaio; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando espessura de película de tinta conforme ABNT NBR 10443:2008 de mínimo 60 e 90 µm (micrômetros); Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido, de acordo com as seguintes normas: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (solidez da cor à lavagem a seco), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (solidez da cor ao suor ácido e alcalino), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (solidez da cor à água), ISO 105 X12:2016 (solidez da cor à fricção – seco e úmido) e AATCC TM 8:2013 (solidez da cor à fricção – seco e úmido). R: ok, de acordo com a alteração
05	MESA DE CABECEIRA – As mesas de cabeceira são móveis que geralmente são colocados ao lado da cama, servindo como suporte para objetos que são usados antes de dormir e ao acordar. Medidas: Altura: 60cm; Largura: 33cm Profundidade: 22,5cm; Material: MDF Espessura: 15mm; Peso suportado: até 8kg.	UN	04	Na especificação foram adicionadas a propaganda, sugerimos a retirada (usados antes de dormir e ao acordar), se possível uma análise mais crítica da descrição. R: ok, de acordo com a alteração.
16	POLTRONA FIXA EXECUTIVA Espuma do Encosto executiva, espaldar médio, 430x380mm (LxA mínimo) 35mm (espessura mínima) D45 +/- . - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa do encosto em polipropileno, com 04 pontos de fixação de encaixe, raios nos cantos e 3mm de espessura mínima cor preto. Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Braços fixos com alma de aço injetados em poliuretano cuja largura 45mm, altura 280mm e comprimento 340mm, braço com mecanismo para lado direito. Estrutura metálica fixa do tipo contínua em tubo redondo 1" com parede de 2,25mm, com flange	UN	04	Não foram encontradas em pesquisa com essa especificação, apenas como CADEIRA FIXA EXECUTIVA. Caso atenda vocês, sugerimos a alteração. R: ok, de acordo com a alteração

universal, modelo diretor com pintura eletrostática pó. Suporte para encosto, "L" fixo 92°, tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno. Cor preto. Revestimento sintético.

Certificados: ABNT, NR17, NBR (13962/06), FSC e tem 06 anos de garantia.

Certificações de evidência mínima da qualidade: - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 em aderência com o presente Termo de Referência.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 com respectiva ART.

- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; -

Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis; -

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: -

Força de Indentação a 25%: entre 200 e 300 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. - Deformação

	Permanente à Compressão a 90% de no máximo 4,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, sendo necessária a evidência de copos metálicos tubulares com solda na simulação do ensaio; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando espessura de película de tinta conforme ABNT NBR 10443:2008 de mínimo 60 e 90 µm (micrômetros); - Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do laminado espalmado, de acordo com as seguintes normas: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (solidez da cor à lavagem a seco), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (solidez da cor ao suor ácido e alcalino), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (solidez da cor à água), ISO 105 X12:2016 (solidez da cor à fricção – seco e úmido) e AATCC TM 8:2013 (solidez da cor à fricção – seco e úmido).			
06	SOFÁ 3 E 2 LUGARES EM	UN	02	Na especificação do item de ser adicionada a palavra

	COURO SINTÉTICO - com estrutura em madeira de reflorestamento, assento com percinta elástica e espuma com a maior densidade, almofadas em fibra siliconizada importada, revestido em pu que traz um charme especial, tecido fixado em grampo, pés mais resistentes e excelente durabilidade.			CONJUNTO para melhor compreensão dos fornecedores, além de confirmar se essa seria a especificação do item, pois se trata de um artigo de LUXO . R: caso tenha uma opção de descrição que seja acessível, favor nos informar. Iremos alterar a nomenclatura e adicionar a palavra 'Conjunto'.
25	TELEVISOR LED 32" a 43" HD com Conversor Digital integrado 2 (duas) entradas HDMI 1 (uma) entrada USB 60Hz, bivolt Controle remoto incluso Manual do consumidor em português. Garantia: 12 Meses.	UN	01	Para melhor compreensão deve ser adicionado apenas uma medida de televisor. R: ok, alterado conforme orientação.